

**ATA Nº07/2017 DA REUNIÃO CONJUNTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM NOROESTE.**

Às treze horas (14h02min) do dia oito do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, no ESF Pedro Brune, Águia Branca/ES, reuniu-se de forma conjunta a Assembleia Geral Ordinária e a Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Noroeste – Cim Noroeste, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, os secretários municipais de saúde e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Presidente do Cim Noroeste, Sr. Pedro Amarildo Dalmonte – Prefeito de São Domingos do Norte, deu abertura a reunião cumprimentando aos colegas prefeitos, secretários municipais de saúde, e técnicos agradecendo a presença de todos. Franqueou em seguida a palavra a cada um dos prefeitos presentes oportunizando manifestação a cerca dos trabalhos desenvolvidos pelo consórcio no mandato corrente. O presidente justificou a ausência de alguns prefeitos e prefeita. Depois passou a palavra ao Diretor Executivo para a leitura da ata da reunião anterior ocorrida em 29/09/2017, tendo a mesma sido lida e aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Em seguida foi lida e aprovada a ordem do dia proposta na convocação com a inclusão de outros assuntos. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 - Apreciação da Prestação de Contas Fiscais do Segundo Quadrimestre do ano de 2017, (com Parecer do Conselho Fiscal):** Ficou para deliberação na próxima Assembleia Geral. **Item 02 – Apreciação da Prestação de Contas Gerencial referente às**

**atividades do CIM NOROESTE no período de janeiro a outubro de 2017, bem como o saldo atual dos Municípios Consorciados:** Foi apresentado relatório de atividades do Cim NOROESTE/ES referente ao período de janeiro e outubro de 2017, demonstrando volume de serviços adquiridos pelos municípios consorciados, custeio da sede do consórcio (despesas administrativas) bem como as demais ações e providências adotadas pela gestão do consórcio, sendo o relatório aprovado por unanimidade pelos presentes. **Item 03 - Apreciação da situação de celebração dos Contratos de Rateio 2017 e situação dos repasses financeiros dos municípios consorciados para encerramento do exercício financeiro de 2017:** Foi apresentada aos municípios consorciados a projeção de despesas que deverão ser suportadas pelo contrato de rateio de 2017, sendo esclarecido que nenhum município poderá fechar o exercício financeiro com saldo negativo, sendo aprovado por unanimidade que os municípios adotem as providências cabíveis para o repasse financeiro dos valores do contrato de rateio necessários a cobrir as despesas com serviços de saúde assumidos por meio do Cim Noroeste no máximo até o dia 29/12/2017, aprovado ainda que o consórcio envie ofício a cada um dos municípios consorciado com o saldo de recursos para que se manifestem sobre a celebração de termo aditivo para redução do valor a ser entregue ao consórcio por meio do contrato de rateio, visando celebração até 29/12/2017. **Item 04 - Apreciação das orientações pertinentes ao cumprimento do contrato de rateio e execução orçamentária para exercício 2018:** Os municípios consorciados deverão observar no contrato de rateio de 2018, a classificação funcional programática sugerida pelo consórcio no ofício orientativo enviado a cada município consorciado contendo os valores, rubricas e classificação funcional programática para

cada um dos municípios, e após ampla discussão, por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: **a)** que cada município consorciado deverá enviar ao consórcio o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD da lei orçamentária de 2018 aprovada, o qual trata dos recursos orçamentários alocados para ser utilizados por meio do CIM NOROESTE, a fim de que o consórcio possa analisar a conformidade da classificação funcional programática adotada por cada município e caso não haja conformidade será agendada reunião com os contadores e ou profissionais municipais responsáveis pela parte orçamentária a fim de se definir qual ou quais as classificações funcionais programáticas serão adotadas no contrato de rateio de 2018; **b)** que os valores do contrato de rateio 2018 poderão ser alterados, para mais ou para menos, do valor informado anteriormente, desde que, estejam de acordo com a lei orçamentária anual aprovada para 2018; **c)** que os valores das despesas administrativas poderão ser reduzidos, considerando o ingresso de novos municípios consorciados, desonerando desta forma os municípios atualmente consorciados, de parte do valor programado para repasse destinado a cobrir despesas administrativas e de investimento do consórcio. **Item 05 - Proposta de**

**substituição de membro do Conselho Fiscal do Cim Noroeste:** Foi esclarecido que alguns membros solicitaram seu desligamento do Conselho Fiscal, após discussão, foram indicados e aprovados por unanimidade os seguintes nomes para composição da Comissão: Ronan Francisco Ronconi Padovani (Secretário de Saúde de Águia Branca) em Substituição a Sonia Maria Grassi (Secretária de Baixo Guandu), e Luiz Carlos Caliarí Kerkosviski (membro da sociedade civil do município de Águia Branca) em substituição ao Sr. José Valdecir Santana (membro da sociedade civil São Domingos do Norte). Sendo assim, o Conselho Fiscal ficou assim composto: Presidente:



Juarez Mendonça Junior (Secretário de Pancas); Vice - presidente: Ronan Francisco Ronconi Padovani (Secretário de Saúde de Águia Branca); 1º Secretário: Ilson Edenes Stocco (funcionário da Prefeitura de Governador Lindenberg); 2º Secretário: Sheila Ferreira Leal Espíndula; (funcionária da Prefeitura de Vila Pavão); Vogal: Luiz Carlos Neves Caliarí (membro da sociedade civil) contadora: Margareth de Jesus Oliveira Mozdzen – Contadora do município de Águia Branca. **Item 06 – Eleição da diretoria da Câmara Setorial de Saúde. A saber: Coordenador e Sub Coordenador para mandato 2018:** Na forma prevista no Estatuto do Consórcio, realizou-se por consenso dos membros a eleição dos novos membros da câmara setorial de saúde, para mandato de 01 ano (01/01/2018 a 31/12/2018) ficando assim composta: Coordenador: Secretário de Saúde de Pancas; Sub - coordenador: Secretário de Saúde de Águia Branca. **Item 07 - Apreciação da Proposta de Baixa Patrimonial dos Bens considerados inservíveis:** O Presente item foi retirado de pauta. **Item 08 - Proposta de constituição de comissão de inventário de bens patrimoniais e almoxarifado:** Após discussão, foi aprovado por unanimidade a constituição de uma comissão de inventário de bens patrimoniais e almoxarifado, sendo indicados e aprovados por unanimidade os seguintes nomes para composição da referida comissão, para encerramento do exercício financeiro de 2017: São Domingos do Norte – Alexsandro Lima Batista dos Santos - Coordenador, Águia Branca - Maurício dos Santos Possati - membro e funcionária do Cim Noroeste - Tássia Deize Breda - membro. **Item 09 - Apreciação da proposta de Calendário de reuniões para o ano de 2018 (anexo):** Apresentado a proposta de calendário de reuniões para 2018, a mesma foi aprovada por unanimidade, conforme as datas previstas a seguir:

DATAS PROPOSTAS PARA REALIZAÇÕES DAS REUNIÕES			
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL	CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE
14/03/2018		14/03/2018	14/03/2018
18/07/2018	16/05/2018	18/07/2018	18/07/2018
21/11/2018	19/09/2018	21/11/2018	21/11/2018
<b>Quarta-Feira</b>	<b>Quarta-Feira</b>	<b>Quarta-Feira</b>	<b>Quarta-Feira</b>
<b>*10hrs</b>	<b>9hrs</b>	<b>8hrs</b>	<b>*10hrs</b>

**Item**

**10 - Apreciação de relatório referente à licitação dos serviços de**

**plantões médicos:** O Diretor Executivo do Cim Noroeste apresentou o relatório referente à licitação de Plantões Médicos realizada no dia 08 de dezembro de 2017. Após os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, e ainda, ficou autorizado ao Presidente do Consórcio a tomar as devidas providências para a contratação da empresa vencedora do certame para a prestação dos serviços de Plantões Médicos aos municípios consorciados.

**Item 11 - Apresentação de relatórios atualizados do ICMS/Saúde/2017 e Projeção da receita - ICMS para o ano de 2018 com base no índice definitivo divulgado pela SEFAZ:**

Apresentados os relatórios com as informações do quanto cada município consorciado recebeu do incentivo de 1% do ICMS/saúde/Consórcios de Janeiro a outubro de 2017, foi aprovado por unanimidade o registro dos mesmos em ata. Tendo em vista que o IPM definitivo para 2018 ainda não foi publicado, não foi possível a elaboração das projeções para 2018, ficando aprovado que após a publicação do índice em questão a assessoria do consórcio providencie a elaboração do relatório de projeção da receita - ICMS para o ano de 2018 e envie aos municípios consorciados para conhecimento.

**Item 12 – Proposta de aprovação do ingresso do município de Vila Valério no CIM NOROESTE, conforme Lei Municipal nº 816 de 06/12/2017 de dezembro de 2017:** O Presidente do Consórcio fez uso da palavra, sobre importância do ingresso do município de Vila Valério no Cim Noroeste, proporcionando a este consórcio alcançar a escala populacional necessária a uma melhor contratação de serviços na área de saúde bem como a aquisição compartilhada de bens e serviços. E destacou ainda, que quanto maior o número de municípios consorciados menor é o valor com o qual cada município contribui anualmente para o funcionamento do consórcio. Após amplo debate e os devidos esclarecimentos, tendo em vista a apresentação da Lei Municipal nº 816 de 06/12/2017 pelo município de Vila Valério, foi aprovado por unanimidade, o ingresso do mesmo no Cim Noroeste, com isenção do pagamento do valor da cota de ingresso. **Item 13 – Proposta de aprovação do ingresso do município de Mantena/MG no CIM NOROESTE.** O Presidente do Consórcio fez uso da palavra, onde compartilhou com todos presentes, sobre a importância do ingresso do município de Mantena/MG no CIM NOROESTE, e tendo em vista que os prestadores de serviços de saúde do CIM NOROESTE, são os mesmos que atuam nos municípios mineiros limítrofes ao Estado do Espírito Santo, após amplo debate e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade o ingresso do município de Mantena/MG no CIM NOROESTE, com a isenção do pagamento do valor da cota de ingresso, desde que o referido município apresente ao CIM NOROESTE, lei municipal que estenda à aquele município os direitos e obrigações dos entes consorciados constantes do Contrato de Consórcio Público, e ainda, autorizado que o Presidente do Consórcio adote as providências cabíveis para o efetivo ingresso do município de Mantena/MG no Cim Noroeste. **Item 14 - Proposta de alteração no**

**Contrato de Consórcio Público referente ao ingresso de novos municípios no CIM NOROESTE:** Após amplo debate, visando desburocratizar o ingresso de novos municípios ao CIM Noroeste, foi aprovado por unanimidade, acrescentar o parágrafo único à Clausula Primeira e o Inciso VIII da Cláusula Décima do Contrato de Consórcio Público, passando a vigorarem que as seguintes redações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ENTES SUBSCRITORES**

“Parágrafo Único – Consideram-se integrantes do quadro de entes consorciados do CIM NOROESTE, independente de transcrição neste instrumento, os municípios que, por interesse próprio ou atendendo à convite do CIM NOROESTE, aprovarem lei municipal e tiverem o seu ingresso aprovado pela Assembleia Geral, atendidos as demais exigências contidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSEMBLEIA GERAL**

VIII – deliberar sobre o ingresso de novos entes consorciados ao CIM NOROESTE, e em caso de aprovação, a lei municipal que dispõe sobre o ingresso do município, passará a integrar o de Contrato de Consórcio Público como instrumento de

alteração do quadro de entes consorciados do CIM NOROESTE.

**Item 15 – Outros Assuntos. Item 15.1– Proposta pagamento de Jeton aos servidores de municípios consorciados designados para compor a Comissão Técnica Especial para assessorar a CPL ou ao Pregoeiro do Cim Noroeste:** Após amplo debate e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade autorizar o Presidente do consórcio a fixar por portaria, a regulamentação para pagamento de jeton no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para cada servidor de município consorciado designado para compor Comissão Técnica Especial, conforme habilitação profissional exigida, para assessorar a CPL ou ao Pregoeiro do Cim Noroeste em certames ou pregões a serem realizados, em atendimento às demandas dos municípios consorciados. Não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião às 15h 57min min., e eu, Amilton José Trevizani – Diretor Executivo do Cim Noroeste lavrei a presente ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo Presidente do consórcio tendo os demais membros presentes assinado a lista de presença do Espírito Santo

---

**Amilton José Trevizani**  
**Diretor Executivo**

---

**Pedro Amarildo Dalmonte**  
**Presidente**